

## Direcção-Geral da Administração da Justiça

## Despacho n.º 8970/2009

## Delegação de competências

Na sequência do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Novembro de 2008, publicado, pelo Aviso (extracto) n.º 4185/2009, no *Diário da República*, n.º 37 — 2.ª série, de 23 de Fevereiro, e ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos nas secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais e às casas de função dos magistrados, até ao montante máximo de € 24.939,89;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 99.759,57;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Pública ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49.879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de Setembro;

e) A competência para celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção+» ou no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, das Portarias n.º 119/2007, de 9 de Novembro, e n.º 82/2003, de 18 de Julho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos da RAM e do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008/A, de 7 de Maio, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

f) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos oficiais de justiça providos nas secretarias judiciais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo de € 4.987;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 49.879,79;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49.879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.º 54/2007, de 27 de Setembro;

e) A competência para celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção+» ou no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, das Portarias n.º 119/2007, de 9 de Novembro, e n.º 82/2003, de 18 de Julho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos da RAM e do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008/A, de 7 de Maio, no domínio dos

projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

f) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

- a) Mobiliário;
- b) Estantes;
- c) Sistemas AVAC (ar condicionado);
- d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- e) Equipamento informático;
- f) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- g) Fotocopiadoras;
- h) Cofres e armários de segurança;
- i) Equipamento médico-legal;
- j) Sistemas integrados de segurança passiva;
- l) Selos brancos;
- m) Serviços de segurança;
- n) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- o) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte da alínea n);
- p) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início do exercício de funções, indicada no anexo a este despacho.

16 de Março de 2009. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro*.

## ANEXO

Tribunal	Nome
Paredes — Secretaria-Geral	Manuel Martins Rodrigues a)
Porto — Secretaria-Geral do Serviço Externo	Manuel Asdrúbal de Vasconcelos Machado Pinto a)
Setúbal — Secretaria-Geral	Vítor Manuel dos Santos Janeiro Benjamim a)
Almada/Tribunal do Trabalho Amares	Amândio Taboada Trigo a)
Beja/Administrativo e Fiscal	Albertina Maria Fernandes a)
Ferreira do Zêzere	José Manuel dos Santos Mestre a)
Maia/ Ministério Público	Ofélia da Conceição Barroso Nunes a)
Mação	José da Silva Oliveira a)
Paços de Ferreira	Belarmino Correia Soutinho a)
Penacova	António Castro de Oliveira a)
Pinhel	Luís Alberto Veloso Marques a)
Porto/Tribunal do Trabalho	Rui Manuel Pais Alves a)
Porto/Varas Cíveis (4.ª, 5.ª)	Manuel Firmino Alves Pereira de Andrade a)
Porto/Varas Criminais	António Júlio Alves Moreira a)
Santarém	Fernando António Ramos a)
Santiago do Cacém	Manuel Luís Santos Grilo b)
Santo Tirso/Tribunal do Trabalho	Vítor Manuel Henriques da Silva Mendes c)
Serpa	Carlos Fernando Henriques Pais a)
Silves	José Miguel Rosa Ramos a)
Trancoso	José Mário Ventas Martins Presado a)
Vagos	António Carlos dos Santos a)
Valongo/Tribunal do Trabalho	Manuel Vilar de Oliveira a)
Vila Nova de Foz Côa	Maria de Fátima Castro Torres a)
	Maria Leonor Gomes da Silva Bouca Nova a)

a) Com efeitos a partir de 24/2/2009;

b) Com efeitos a partir de 29/7/2008;

c) Com efeitos a partir de 11/3/2009.